



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## LEI Nº 006/2014

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 04/02/2014 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$132.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

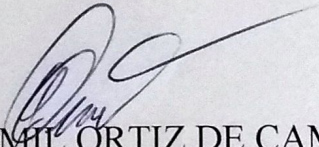
|                                    |                                   |    |
|------------------------------------|-----------------------------------|----|
| Local: 020203                      | F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL |    |
| Ficha: 401 - 12.361.0003.2009.0000 | MANUTENCAO                        | DO |
| ENSINO FUNDAMENTAL.....            | 132.000,00                        |    |
| 4.4.90.52.48                       | VEÍCULOS DIVERSOS                 |    |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 132.000,00

Artigo 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 05 de Fevereiro de 2014.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume



## Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2014

### DECRETO Nº 1003 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014 - LEI N.6

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 132.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|    |     |                       |  |               |  |
|----|-----|-----------------------|--|---------------|--|
| 02 | 02  | 03                    | F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL              |               |  |
|    | 401 | 12.361.0003.2009.0000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL               | 132.000,00    |  |
|    |     | 4.4.90.52.48          | VEÍCULOS DIVERSOS                              | F.R.: 0 05 81 |  |
|    |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |               |  |
|    |     | 220 001               | Ensino Fundamental-Federal                     |               |  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**132.000,00**

Fontes de Recurso

05 81

132.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CABRALIA PAULISTA, 05 de fevereiro de 2014

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL